

A extinção unilateral constitui providência destinada à cessação do vínculo inadimplido e à adoção das medidas necessárias para assegurar a continuidade do fornecimento ou serviço, sem prejuízo da apuração autônoma da responsabilidade administrativa da empresa.

IV - DO SALDO CONTRATUAL NÃO EXECUTADO

Com base nas informações apresentadas pela fiscalização contratual e pela Secretaria requisitante, fica indicado o seguinte saldo não executado:

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
240205	DISCO ESTADO SÓLIDO SSD 480GB M.2 NVME	Matex Sata Iii Hd Ssd 480 Gb Interno Nvme - Matex Sata Iii Hd Ssd 480 Gb Interno Nvme	un	49	R\$ 350,00	R\$ 17.150,00
240239	DISCO RIGIDO - SSD 1TB NV3 M.2 NVME PCIE, GARANTIA 12 MESES.	Matex Sata Iii Hd Ssd 1 Tb Interno Nvme - Matex Sata Iii Hd Ssd 1 Tb Interno Nvme	un	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
235903	HD EXTERNO PORTATIL 2TB USB 3.0 (FABRICANTE ÚNICO PARA HARD DISK, CASE E CABOS).	Matex Hd Ssd 2Tb Externo - Matex Hd Ssd 2Tb Externo	un	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
238301	PEN DRIVE 64 GB USB 3.0	Matex Mt Pd 64 Gb - Matex Mt Pd 64 Gb	un	135	R\$ 30,25	R\$ 4.083,75
27246	SSD 240G	Matex Sata Iii Hd Ssd 240 Gb Interno - Matex Sata Iii Hd Ssd 240 Gb Interno	un	75	R\$ 200,00	R\$ 15.000,00
238313	SSD 480G	Matex Sata Iii Hd Ssd 480 Gb Interno - Matex Sata Iii Hd Ssd 480 Gb Interno	un	31	R\$ 355,00	R\$ 11.005,00
					Valor Total: R\$ 64.138,75	

Valor total estimado do saldo remanescente: R\$ 64.138,75.

A fiscalização declara que os quantitativos indicados correspondem exclusivamente à parcela do objeto que não foi regularmente entregue, executada e aceita pela Administração.

CAMILA ALVES SANTOS
Fiscal do Contrato

V - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 137, incisos I e II, e 138, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO**:

1. Extinguir unilateralmente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026**, celebrado com a empresa **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI**, em razão do descumprimento das obrigações contratuais descritas neste termo;
2. **RECONHECER** como saldo contratual não executado os itens e quantitativos constantes do quadro inserido no item IV deste termo;
3. **DETERMINAR** ao Setor de Contratos que publique o extrato desta decisão no Diário Oficial utilizado pelo Município e realize os registros cabíveis nos sistemas e portais de contratação pública;
4. **DETERMINAR** à Gestora de Contratos que intime diretamente a empresa contratada, encaminhando-lhe cópia integral deste termo e informando-lhe o direito de apresentar recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** que os comprovantes de envio, recebimento e publicação sejam devidamente juntados aos autos;
6. **DETERMINAR** que, não havendo recurso, seja certificado o decurso do prazo e encaminhado o processo ao setor competente para adoção das medidas destinadas à contratação do saldo remanescente, observada a ordem de classificação do procedimento licitatório;
7. **DETERMINAR** que, havendo recurso, sejam suspensas as providências destinadas à contratação do remanescente até a decisão administrativa final, nos termos do art. 168 da Lei nº 14.133/2021;
8. **DETERMINAR** o prosseguimento, em processo próprio, da apuração da responsabilidade da contratada e da eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis;
9. **RESSALVAR** que a presente extinção não afasta o pagamento de parcelas comprovadamente executadas e regularmente recebidas, nem impede a apuração de glosas, prejuízos, multas, indenizações, execução de garantia ou demais consequências legalmente cabíveis;
10. **DETERMINAR**, caso exista garantia contratual, a comunicação ao respectivo emitente, seguradora ou instituição garantidora.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Novo Mundo/MT, 27 de julho de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS
Prefeito do Município de Novo Mundo/MT

são e dá outras providências”.

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a Sra. **CAMILA ALVES SANTOS**, devidamente inscrita no CPF sob nº 021.547.691-36, do cargo de **COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, e criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário. Com seus efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de julho de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 208/2026

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sr. ^a ERICA LUIZA BUSANELLO , portadora do CPF nº 093.***.***.21, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo-MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de MONITORA , lotada e à disposição da Escola Municipal de Educação Básica 'São João'.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	24/07/2026 a 09/10/2026.

Esse Extrato de Contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS
Prefeito Municipal de Novo Mundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 139/2026

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	SOLANGE APARECIDA FERNANDES , portadora da cédula de identidade Nº 35****-0 SSP/MT e CPF Nº. 962.***.***-87, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário, a pedido da mesma, referente ao cargo de ZELADORA , Nível Médio, lotada e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica São João.
Vigência do Contrato	20/01/2026 a 23/07/2026.

Esse Extrato de Rescisão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS
Prefeito Municipal de Novo Mundo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 009/2026 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO POR CONTAGEM DE PONTOS 012/2025 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL 009/2026 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO POR CONTAGEM DE PONTOS 012/2025
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A EXMA. SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Processo Seletivo por Contagem de Pontos n.º 012/2026 realizado no dia 07 de julho de 2026, Edital Complementar n.º 005/2026 dispondo sobre o Resultado Final e Edital Complementar de Homologação n.º 006/2026 de 21 de julho de 2026.

CONVOCA:

O candidato aprovado abaixo descrito, para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Novo Mundo/MT no dia 28 de julho de 2026 munida da documentação de que trata o item 8.1 do respectivo Edital, para os procedimentos de